

1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia em 27 de novembro de 1963.

~~Antônio~~ Tavares - Prefeito Municipal  
Riquelme - Contador pelo Secretário

Lei nº 419, de 29 de dezembro de 1963.

Abre crédito especial na importância de —  
CR\$ 3.000.000,00 -

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Cruzados), para ocorrer ao pagamento restante dos aparelhos, taquionamento do salão, instalação elétrica, sanitária, e aquisição e instalação do conjunto Diesel, no line T. Municipal.
- Art. 2º - Será de recurso para atender a presente lei, o exorcio de arrecadação unificado no corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro de 1963.

~~Antônio~~ Tavares - Prefeito Municipal  
Riquelme - Contador pelo Secretário

Lei no. 420, de 29 de dezembro de 1963.

Abre crédito especial na importância de CR\$ 1.200.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Cruzados), para ocorrer ao pagamento

das despesas feitas com a reforma do Hotel Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a presente lei a anulação total dos Restos a Pagar de nºs. 483 e 484 da lei nº 392 de 26/12/62 e nºs. 470, 471 e 472 da Verba 8.63.4 a) - Quota para o DAET de 1962.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro de 1963.

*Tavare Dousc*

Prefeito Municipal  
Contador pelo Secretário

Riqueira

Lei nº 421, de 29 de dezembro de 1963.

Abre crédito especial na importância de Cr\$ 1.300.000,00 - A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de diferença de Professores Rurais, construção de Pontes na zona Rural.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a presente lei o saldo disponível verificado em balanço, cuja situação passará a ser a seguinte:

Saldo disponível até esta data.....	Cr\$ 1.397.140,20
Aplicado nesta lei.....	" 1.300.000,00
Saldo disponível.....	Cr\$ 97.140,20

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Tavare Dousc*

Prefeito Municipal  
Contador pelo Secretário

Riqueira

Lei nº 422, de 29 de dezembro de 1963.

Abre crédito especial na importância de Cr\$ 250.000,00 - A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: